



# REFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Documento Assinado Digitalmente por: EVALUCIA BEZERRA DA SILVA PEREIRA  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6bd710d-1a83-4cd9-a4df-8bc5bd9aa977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – PE

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE CAMUTANGA

RESOLUÇÃO TC Nº 110/2020

ANEXO X

ATENDIMENTO DO ITEM 41

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE (APR)

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos de atendimento do item acima referenciado, que durante o exercício de 2020 não houve aplicação ou investimento de recursos do RPPS, porquanto não havia disponibilidade para tanto. Em razão disso, não existe autorização para aplicação ou resgate de valores.

Camutanga, 31 de dezembro de 2020

Evalúcia Bezerra da Silva Pereira

Diretora Presidente